

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# PARTE I PODER LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESÓPOLIS**

ANO II - Nº 29 TERÇA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2019

#### SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	01
Departamento de Contabilidade	
Departamento de Licitação	
Departamento de Pessoal	
Controle Interno	
Evnediente	

#### Pedro Gil Ferreira de Paula **Presidente (Interino)**

Ten. Jaime da Silva Medeiros 1º Secretário

Carlos Eduardo Pimentel Barbosa 2º Secretário

> Carlos Roberto da Rosa Diretor Geral

Dr. Felippe de Oliveira da Rosa Rodrigues Procurador

> Vitorino Ferreira Controlador Interno



Acompanhe o trabalho do seu vereador na Câmara



D.O.E

Diário Oficial Eletrônico Poder Legislativo de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.604 de 06/12/2017

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS Gabinete do Prefeito

Decreto nº 5117, de 07 de Junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

Considerando

a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.743/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto um Credito adicional suplementar na ordem de R\$420.000,00(Quatrocentos e vinte mil) destinado à Suplementação da seguinte dotação:

Câmara Municipal de Teresópolis

Funcional: 3.3.90

01.122.0001.2.152

Aplicação Direta

R\$ 420.000.00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$ 420.000,00(Quatrocentos e vinte mil reais), são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Procuradoria Geral

Funcional:

28.846.0014.2.013 00 Aplicação Direta R\$ 420.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

> VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA Prefeito =

### ATO Nº 003/2019

Considerando a necessidade de movimentar Dotações do Orçamento do Legislativo, a fim de dar atendimento a despesa de natureza inadiável e irrecusável.

Considerando a autorização expressa contida na lei Municipal nº 3743/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS decreta:

Art. 1º - Fica movimentado o orçamento do Legislativo, Lei Municipal nº 3743/2018, das seguintes dotações abaixo:

## **ANULAR**

- 1110 III 1111		
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.152	Manutenção das Atividades da Câmara	418.146,30
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	418.146,30
TOTAL	· ·	418.146,30
SUPLEMENTAR		
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
1	Câmara Municipal de Teresópolis	
01	Legislativa	
01.001.01.122.0001.2.150	Pessoal e Encargos Sociais, Obrigações	418.146,30
	Patronais, e outros benefícios – Câmara	
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	418.146,30
TOTAL		418.146.30

Art. 2º - Entra o presente Ato em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições

**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** Pedro Gil Ferreira de Paula Presidente (Interino)

Jaime da Silva Medeiros 1º Secretário

**Carlos Eduardo Pimentel** 2º Secretário

**ASSINADO** DIGITALMENTE